



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 664/2010-GP

Autoriza a realização de plantão nos Cartórios Eleitorais nos dias 25 e 26 de setembro de 2010.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XXIII e XXXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a prorrogação para a expedição da segunda via do título eleitoral até o dia 30 de setembro;

Considerando a necessidade da Justiça Eleitoral de facilitar a obtenção de tal documento e da obrigatoriedade de sua apresentação no dia da eleição;

Considerando a proximidade das eleições e a necessidade de se intensificar a fiscalização da propaganda eleitoral, mediante o exercício do poder de polícia.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Cartórios Eleitorais e das seguintes unidades da Secretaria do Tribunal, sob regime de plantão e por meio da prestação de serviço extraordinário, nos dias 25 e 26 de setembro no horário das 08 às 13 horas:

I – Seção de Sistemas Eleitorais – SSE/CE/STI;

II – Seção de Suporte Operacional – SSO/CI/STI;

III – Seção de Gerência de Infraestrutura – SGI/CI/STI;

IV – Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral – CDCE/CRE.

§ 1º Os Cartórios Eleitorais e as unidades da Secretaria do Tribunal funcionarão com apenas 01 (um) servidor.

Art. 2º A prestação de serviço extraordinário no período referido no artigo antecedente seguirá as regras da Portaria n.º 325/2006-GP.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRE/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de setembro de 2010.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente